



54

Auto Francisco P.M. Silva
66/51
86/51

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
-Cópia-

LEI Nº 152

De 27 de Novembro de 1951

Concede pensão à viúva de fun
cionário municipal.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado -
de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipa-
l em sessão de 22 de novembro de 1951, promulga a seguin-
te lei :

Artigo 1º - Fica concedida a Dª Lazara Mendes -
Salgado, viúva do funcionário municipal Octávio Salgado, -
que exerceu os cargos de Tesoureiro e Diretor do Expediente
da Prefeitura durante cêrca de vinte anos, pensão mensal de
Cr\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco cruzeiros).-

Artigo 2º - As despêsas decorrentes da presente
lei correrão por conta de verbas apropriadas das futuras -
leis orçamentárias, devendo as relativas ao exercício de -
1952, ser atendidas pela verba codificada 9 3 1 - 8 99 4 -
Despêsas Diversas - .

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º
de Janeiro de 1.952, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 27 (vinte e sete)
de novembro de 1.951 (mil, novecentos e cinquenta e um).-

(a) ENGº JOSÉ DOS SANTOS
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data su-
pra.-

(a) DR. CANDIDO DE BARROS
Diretor da Diretoria do
Expediente e Pessoal.-